



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 153/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF nº. 357.757.905-72 e a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, com sede e foro à Rua José de Alencar, 916, sala 0703, Bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-475, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira dos Santos firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços no valor de R\$ 414,72 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), que deverá ser anulado da fonte de recurso próprio, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, Inc. I, alínea “b”, § 1º que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 3.843.375,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais).

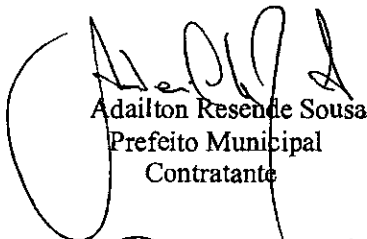
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

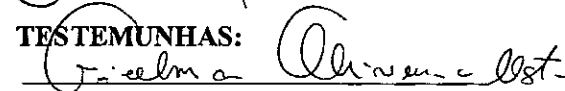
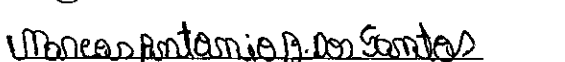
Itabaiana, 10 de setembro de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Alexandre Albuquerque Teixeira
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
Contratada

Atestado digitalizado por ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA em 09/09/2024 às 15:00:00
CPF: 83019200415
Assinatura digitalizada por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA em 09/09/2024 às 15:00:00
CPF: 83019200415
Ficha Técnica: Versão 8.0.0

TESTEMUNHAS:



Ubirajara Antonio B. dos Santos